



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió - AL - CEP: 57025-050 - Maceió - Alagoas - email: suas.adm@gmail.com - Home  
Page:www.saude.al.gov.br - CNPJ: 12.200.259/0001-65 - Fone: (82) 3315-1127

## ATA DE REUNIÃO

### ATA Nº 07 DA REUNIÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022, às 10h, na sala de reunião da Comissão Especial de credenciamento, situada à Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 reuniu-se os membros da **Comissão Especial de Credenciamento**, designada pela Portaria nº 9.170, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 22 de novembro de 2021, para dirigir e julgar o chamamento Público nº 003/2022, tendo por objeto o Credenciamento de empresas especializadas na **prestação de Serviço de Assistência Domiciliar - Home Care**, prioritariamente voltado ao cumprimento às decisões judiciais, nas suas modalidades de Atendimento Domiciliar e Internação Domiciliar (Baixa, Média e Alta Complexidade com ou sem ventilação). Recebemos os documentos de Habilitação enviados no email: [homecare.sesau@gmail.com](mailto:homecare.sesau@gmail.com) da empresa: **GP METROPOLITAN GROUP LTDA, CNPJ 00.814.924/0001-21**. A Comissão procedeu à conferência dos documentos. Após as análises das documentações, a Comissão Especial de credenciamento declarou a empresa **GP METROPOLITAN GROUP LTDA, CNPJ 00.814.924/0001-21**, inabilitada por descumprimento aos itens: 5.3 (ausente habilitação jurídica); 5.4, alíneas "a" e "e", (ausente prova de inscrição de cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário), 5.5.1 e 5.5.2 (Ausente Certidão de Falência e Recuperação Judicial e balanço patrimonial), 5.6.1, alínea "b" (Ausente a comprovação do quantitativo mínimo de 10% do objeto), 5.6.2 (ausente alvará de funcionamento) 5.6.3 (ausente comprovação de inscrição no CNES), 5.6.4 (ausente relação individualizada dos profissionais de equipe multidisciplinar), 5.6.4.1 (ausente comprovação do vínculo profissional – equipe multidisciplinar – com o licitante), 5.7, alíneas "a" e "b" (ausente declaração que não emprega de menor e de inexistência de fato impeditivo) e não aceitação de executar os serviços pelo preço estipulado pela administração. É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto, podendo a empresa **inabilitada** apresentar a documentação exigida e outras empresas se credenciarem. Em conformidade com o item 16 do instrumento convocatório, dos atos praticados pela Comissão caberão recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Maceió, 04 de julho de 2022

**Mônica Maria de Melo Lins – Coordenadora Home Care – SUAS – Mat.82;**

**Eveline Lopes Frota Barbosa – Coordenadora de Saúde Programa Saúde em Casa/SESAU  
– CPF. 010.830.203-23;**

**Carla Suzane Góes Pachêco – Assessora Técnica – Mat.863792-0**